



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO Nº 60550.036648/2017-76**

**TERMO ADITIVO Nº 27/2019/HFA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA NEW SERVICE EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA NEW SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.600/0001-67, com sede na QOF, Conj. A, lote 11, sala 101 na cidade de Candangolândia/DF, CEP: 71.727-501, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALDELÂNIO ARRUDA DA PAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00180262086, expedida pelo Detran-DF e inscrito no CPF sob o nº 443.194.871-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Prorrogar, a vigência do Contrato nº 34/2018-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

1.2 Alterar o valor do Contrato em função do reajuste dos custos com a mão de obra, tendo em vista a supressão na planilha de formação de preços, do custo não renovável de férias na prorrogação contratual.

1.3 O valor da contraprestação mensal dos serviços, levando-se em conta os itens 1.1 e 1.2, passará de R\$ 249.593,46 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 230.966,00 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.771.592,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

1.4 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 138.579,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, podendo optar por qualquer uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

1.5 Os preços poderão ser reajustados após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de reajuste de preços ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão realizadas da seguinte forma: R\$ 230.966,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais) para o exercício de 2019, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa – Nacional, PTRES 085876, Fonte 0100, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2019 e R\$ 2.540.626,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais) para o exercício de 2020, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

*Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Contratada:*

**JOSÉ VALDELÂNIO ARRUDA DA PAZ**  
Representante legal da empresa New Service

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA Ten Cel Inf**  
Fiscal do Contrato nº 34/2018



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 12/11/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 12/11/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Gonzaga de Almeida, Adjunto(a)**, em 13/11/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Valdelânio Arruda da Paz, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1965804** e o código CRC **6CBFDC7C**.